



Comissão de Saúde

Relatório Final

Petição n.º 123/XI/2.ª

Peticionário:

Comissão de Utentes da
Extensão de Saúde de Vale
de S. Cosme – Emília
Elisabete Silva Morais

N.º de assinaturas:

4 900

Assunto: Pretendem a manutenção da Extensão de Saúde de Vale de S. Cosme, a manutenção dos horários de funcionamento ou transferência de quaisquer serviços médicos ou de enfermagem e a construção de uma nova unidade de saúde para substituição da actual.

I – Nota Prévia

A presente Petição, subscrita por 4900 assinaturas e da iniciativa da Comissão de Utentes da Extensão de Saúde de Vale de S. Cosme, deu entrada na Assembleia da República, em 30 de Novembro de 2010. Tendo sido admitida, foi a mesma remetida para a Comissão Parlamentar de Saúde, em 12 de Dezembro, para apreciação e elaboração do respectivo parecer.

II – Conteúdo e objecto da Petição

Pretendem os peticionários a manutenção da Extensão de Saúde de Vale de S. Cosme, a manutenção dos horários de funcionamento ou transferência de quaisquer serviços médicos ou de enfermagem e a construção de uma nova unidade de saúde para substituição da actual.

Objecto da petição está especificado e o texto é inteligível; os peticionários encontram-se correctamente identificados e verificam-se os demais requisitos formais e de tramitação estabelecidos no artigo 52º da Constituição da República Portuguesa e nos artigos 9º e 17º da Lei do Exercício do Direito de Petição, com a redacção imposta pela Lei nº 45/2007, de 24 de Agosto.

Os peticionários subscrevem as reivindicações constantes do documento da Comissão de Utentes da Extensão de Saúde de Vale de S. Cosme alegando que a resposta da ACES Famalicão Aves III, ARS Norte, I.P. e a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão não responde às necessidades reais e urgentes da população do concelho.

Os peticionários alegam que por esta via serão apaziguados os receios das populações que se vêem agora em risco de perder serviços que usufruem há mais de 70 anos sem que fossem apresentadas, pelas entidades gestoras, razões plausíveis que justificassem a adopção de tais medidas.

A Comissão de Utentes refere ainda que a sua actuação sempre se pugnou pelo diálogo entre as partes interessadas na matéria, tendo ainda procurado soluções que, no seu entender, sirvam os interesses dos utentes e populações destas freguesias, autarquias locais e, também do próprio SNS e serviços gestores.

III – Análise da Petição

Esta Petição deu entrada ainda na XI Legislatura e, em virtude da realização de eleições legislativas, não foi elaborado o respectivo Relatório e Parecer. Nestes termos, a mesma transitou para a presente Legislatura, sem necessidade de ser renovada conforme o previsto no artigo 25º da Lei nº 45/2007, de 24 de Agosto com a redacção que lhe foi conferida pela Lei nº 15/2003, de 4 de Junho.

Ainda na XI Legislatura, e em resposta à pergunta nº 1258/XI/2ª, de 15 de Dezembro de 2010, elaborada pelo Senhor Deputado Pedro Soares do Bloco de Esquerda, sobre a mesma matéria, foi dada a seguinte resposta pelo gabinete da Ministra da Saúde:

“No sentido de habilitar o senhor Deputado Pedro Soares, do BE, com a informação solicitada, cumpre-me informar V. Exa. do seguinte:

O Agrupamento de Centro de Saúde (ACES) de Famalicão possui 18 Unidades de Saúde, 8 das quais com um só médico e uma com horário parcial de um médico, numa área de 201,6 Km², existindo a necessidade da reformulação do número de unidades abertas, já que além do elevado número, algumas distam umas das outras cerca de 1 Km, sendo exigido uma eficiente gestão dos profissionais médicos, dada a sua carência actual no nosso país.

A Administração Regional de Saúde do Norte, IP e o ACES têm feito algum trabalho de sensibilização para esta problemática e o assunto tem sido discutido no Conselho da Comunidade e com o envolvimento dos Presidentes das Juntas de Freguesia.

Qualquer reorganização dos serviços de saúde, só será efectuada com o envolvimento dos autarcas, obedecendo a critérios rigorosos de planeamento, assegurando sempre os cuidados de saúde aos cidadãos.

A Administração Regional de Saúde do Norte, IP, intervém sempre que identifica alguma necessidade, realizando obras nas unidades de saúde ou abrindo novas instalações, como efectuado para a Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo, permitindo melhorar as condições aos utentes e aos profissionais de saúde.

Comissão de Saúde

A ARSN, IP sempre esteve disponível para dialogar com todas as entidades que de forma desinteressada pretendam participar no processo de melhoria de cuidados a prestar às populações, tendo já reunido com a Comissão de Utentes e estando a trabalhar com o município, com vista a encontrar as melhores soluções.”

III – Diligências efectuadas pela Comissão

Em reunião realizada entre os peticionários e a Deputada relatora, em 31 de Outubro e cumprindo o disposto no nº1, do artigo 21º, do Regimento da Assembleia da República, os peticionários presentes reafirmaram as suas pretensões e mantém a abertura de diálogo para que seja encontrada a situação mais conveniente e que vá ao encontro do interesse das populações envolvidas.

Por fim, convém ainda referir que, já a 21 de Setembro, no decorrer da XII Legislatura, foi solicitado ao Ministério da Saúde que se pronunciasse sobre este mesmo assunto, sem que até há data fosse remetida aos serviços da Assembleia da República, qualquer resposta.

Assim e tendo em conta os considerandos que antecedem e dado que se encontram esgotados os mecanismos de intervenção da Comissão Parlamentar de Saúde, a mesma adopta o seguinte

Parecer

1 – De acordo com o disposto no nº8 do artigo 17º da Lei 45/2007 de 24 de Agosto, deverá este relatório final ser remetido ao Presidente da Assembleia da República;

2 – De acordo com o nº2 do artigo 26º do já mencionado diploma, deve este mesmo relatório ser publicado na íntegra, no Diário da Assembleia da República;



Comissão de Saúde

3 – De acordo com o disposto no artigo 24º, e tendo em conta o número de assinaturas que reúne, a presente Petição deverá ser agendada para ser apreciada em reunião Plenária da Assembleia da república;

4 – Deverá ser dado conhecimento aos peticionários do presente relatório, bem como das providências adoptadas.

Assembleia da República, 21 de Novembro de 2011

A Deputada Relatora,

(Luísa Salgueiro)

A Presidente da Comissão,

(Maria Antónia Almeida Santos)